ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 174/1994

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 19/10/1994 **Sanção:** 19/10/1994

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Poder Legislativo

LEI Nº 174/94 — Em, 19 de outubro de 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições Legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Poderá o Executivo abrir crédito Suplementar por Antecipação de Receita no Orçamento de 1994, até o limite de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - As despesas realizadas à custa de empenhos deduzidos nas dotações suplementadas por esta Lei, correrão à custa do excesso de arrecadação que se verefica nos subsequentes períodos de arrecadação.

Art. 3º - Os detalhamentos desta suplementação serão efetuados parceladamente, por abertura de créditom segundo as necessidades periódicas, até o final do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam idênticas, contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de outubro de 1994.

APROVADO
EM 19/10/94
Lindalv Mateus do Carmo
Presidente da Câmara Municipal de
São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
EM 19/10/94